



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Município de Igaratinga - MG

RESOLUÇÃO Nº 02 de 10 de junho de 2019.

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares para as eleições unificadas de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Igaratinga -MG, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1226/2013 alterada pela lei 1322/2015, e em seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Organizadora do processo de escolha dos conselheiros tutelares do município Igaratinga-MG.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

- a) Elisangela Aparecida Fernandes, representante do Poder Público.
- b) Geraldo Fábio de Menezes, representante do Poder Público.
- c) Júlio César Ferreira da Silva, representante da Sociedade Civil.
- d) Leandro Alves de Lima, representante da Sociedade Civil.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora elegerá aquele que irá presidi-la, pelo voto da maioria de seus membros. Não havendo definição por este critério, será o seu presidente o membro mais antigo no Conselho de Direitos; persistindo a indefinição, será considerado eleito o de maior idade.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:

I-Conduzir o processo de escolha;

II-Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;

III- Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

IV-Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;



Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Município de Igaratinga - MG

V-Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus

respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VI - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VII- Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;

VIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º: Esta Comissão terá até 06 de outubro de 2019 para concluir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos na Resolução que dispõe sobre o Edital de convocação dos candidatos, que foi aprovado por este Conselho.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 10 de junho de 2019.

Valdete Aparecida Pinotti
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente